

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8C6**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Contrato de Prestação de Serviço de Servidor Temporário que entre si celebram a **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.576/0001-65, com sede na Rua Santa Rita, s/nº, Centro, Francisco Santos - Pi, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a **SRa. ANA PATRICIA DE SOUSA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 753.911.043-00 – SSP/PI, CPF/MF nº 753.911.043-00 e o (a) **SR(a). ANA CLARA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito(a) no RG sob o nº 3.620.677 – SSP/PI, CPF/MF nº 062.052.923-78, residente e domiciliado(a) na Rua Amadeu Rodrigues, nº 190, Centro, Francisco Santos - Pi, com base no permissivo constitucional inserido no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal atinente.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, a **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a), na qualidade de **CONTRATADO(A)**,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8C6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

ambos já devidamente qualificados acima, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **VISITADOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, função a ser desempenhada no Município de Francisco Santos - Pi, atendidas as determinações da **SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente contrato tem por finalidade contratar pessoal para atender a excepcional interesse público, com a admissão de profissional para o cumprimento de programa celebrado com o Governo Federal, com verbas repassadas por este ente, nos moldes do estabelecido na Lei Federal nº 8742/1993 e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e respectivas regulamentações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O **CONTRATADO** trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, nos moldes como estabelecido no inciso II,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8C6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 424, de 22 de Abril de 2020, sendo o prazo contado a partir de 03 de Fevereiro de 2025 a 03 de Fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O **CONTRATADO** perceberá a título de remuneração mensal, durante a vigência do presente contrato, a importância de R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula serão efetuados mês a mês, até o 5º (Quinto) dia útil ao mês subsequente trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O **CONTRATADO** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final estabelecido na Cláusula 2ª do presente contrato, ou extinto ao seu final dentro dos limites estabelecidos pela legislação referente.

4

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4B3A1B8C6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Picos - Pi, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Francisco Santos – Pi, 03 de Fevereiro de 2025.

Ana Patrícia de S. M. Carvalho.

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

CONTRATANTE

Ana Clara da Silva

CONTRATADO(A)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4B3A1B8C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI**TESTEMUNHAS:**01) Luiz Felipe Lacerda Soares de MeloCPF: 031.890.473-08;RG: 031.890.473-08;02) Glissandra dos Santos Rodrigues SousaCPF: 010.191.623-09;RG: 1.723.621;